

DECRETO N.º 38.854, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017


DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.095.550,00 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 318 - RECURSOS DO FECOP, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de abril de 2018.


Amazonino Armando Mendes
Governador do Estado do Amazonas


Alfredo Paes dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO N.º 38.854, DE 9 DE ABRIL DE 2018.**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

36000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
36101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3294 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO AMAZONAS										
2607 Implementação da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência										
08 242 3294 2607	0001A	318	3390							2.095.550,00
TOTAL										2.095.550,00
TOTAL POR SECRETARIA										2.095.550,00

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção quanto às datas das viagens da servidora da Dra. NAFICE BACRY VALOZ, e o que mais consta no Processo n.º01.01.011101.00002817.2018, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“AUTORIZAR as viagens da Dra. NAFICE BACRY VALOZ, Secretária de Estado de Relações Institucionais e Representação do Amazonas, com sede em Brasília/DF, com destino à cidade de Manaus/AM, pelos períodos de 03 a 06 de abril e de 08 a 11 de abril de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo SPROWeb n.º 074.0009482.2018, resolve

PROMOVER, por “**Merecimento**”, a contar de 21 de abril de 2017, nos termos dos artigos 10, “b”, e 18 da Lei nº. 1.116, de 18 Abr 74, combinado com o artigo 41, IV; do Decreto nº. 3399, de 31 Mar 76, os Ten Cel PM abaixo, ao Posto de Cel PM do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) da Polícia Militar do Amazonas:

POSTO	N O M E S	MATRÍCULA
TC PM	SILVIO MOUZINHO PEREIRA (11403) –AG	131.216-2 A
TC PM	ANDRÉ GOMES MATTOS RIBEIRO (12095) AG	137.099-5 A
TC PM	JOSÉ FERNANDES COELHO (12098) AG	137.118-5 A
TC PM	RIVALDO DA COSTA BARBOSA (11377)	131.151-4 A
TC PM	EBER BOH DOS SANTOS (8637)	127.066-4 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas**SECRETARIADO**

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

MIGUEL MARINHO MOUZINHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Controlador-Geral do Estado - CGE

PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

ÂNGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

OSVALDO SAID JUNIOR
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PAULA ANDRÉA KANZLER SOARES
Secretária de Estado de Política Fundiária - SPF

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

MANOEL FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

NAFICE BACRY VALOZ
Secretária de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

DENILSON VIEIRA NOVO
Secretário de Estado de Cultura - SEC

OSVALDO SAID JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

CLEITMAN RABELO COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

CÉLIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARILENA MÔNICA MENDES PEREZ
Secretária de Estado Extraordinário

OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA
Secretário de Estado Extraordinário

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado Extraordinário

JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO
Secretário de Estado Extraordinário

DAN CÂMARA
Secretário de Estado Extraordinário